



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 330/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **MARIA DE FATIMA RAMOS MARTINS**, lotada no cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 01 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 331/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **BRUNO EDUARDO CAMARGO HEIDRICH** no cargo de **DIRETOR DE FROTAS E TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 01 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 332/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **RENAN BRENDON DE MORAIS SCATOLA** no cargo de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 01 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 333/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **MOISES BARBOSA DA SILVA** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 01 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 334/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público 001/2023, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº. 029/2024;

Considerando a convocação do candidato pelo edital nº 005/2024, publicado no diário do TCE_MT em 08.07.2024;

Considerando que o candidato cumpriu com os requisitos exigidos para sua investidura no cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALISSON HENRIQUE COLODEL**, lotado no cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 01 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 028/2024

Ao 01º (primeiro) dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, o senhor **ALISSON HENRIQUE COLODEL**, aprovado no Concurso Público 001/2023 homologado através do Decreto Municipal Nº 029, em 25 de janeiro de 2024, para o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, sendo nomeado pelo Decreto Municipal nº 334 de 01 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, o qual promete ser fiel e cumprir as leis e regulamentos, bem como ser exato no cumprimento dos deveres do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de agosto de 2024.

ALISSON HENRIQUE COLODEL
Servidor Público

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 335/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **ANDREIA RAMOS FERREIRA**, lotada no cargo de **ASSESSOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 01 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

DECRETO Nº 336/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O senhor OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARANAÍTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1362/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 491.766,37 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.41.2.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Contribuições * Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

Sub-Total: 12.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

08.002.16.482.0009.1030.4.4.90.51.2.701.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA HABITACAO COM CIDADANIA * Construcao e Reforma de Unidades Habitacionais * Obras e Instalações * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 212.759,84

Sub-Total: 212.759,84

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Superávit financeiro

09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.2.571.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Construir, Reformar, Ampliar Adequar-Ensino Fundam * Obras e Instalações * Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 246.712,49

Sub-Total: 246.712,49

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.2.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * INVESTIMENTO/EQUIP MAT PERMANENTE ATENCAO BASICA * Equipamentos e Material Permanente * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.144,04

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.2.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 150,00

Sub-Total: 20.294,04

Total Parcial Suplementado: 491.766,37

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA - MT, 1 de agosto de 2024

OSMAR ANTONIO MOREIRA
CPF: 345.480.179-68
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

DECRETO Nº 337/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O senhor OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARANAÍTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1363/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.791.687,75 (dois milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.33.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades-Secretaria Administracao * Passagens e Despesas com Locomoção * Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Sub-Total:	11.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

06.001.28.843.0013.2013.3.3.90.91.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS * PROGRAMA SERVICO DA DIVIDA FUNDADA * Servico da Divida Fundada e Sentencas Judiciais * Sentenças Judiciais * Recursos não Vinculados de Impostos	202.000,00
Sub-Total:	202.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.244.0040.2042.3.1.91.13.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	18.200,00
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.41.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Contribuições * Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.32.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
08.001.08.244.0040.2132.3.3.90.36.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.001.08.244.0040.2132.3.3.90.48.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS * Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas * Recursos não Vinculados de Impostos	5.429,40
Sub-Total:	137.629,40

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.002.08.244.0040.2135.3.1.90.04.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.002.16.482.0009.1030.4.4.90.51.1.754.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA HABITACAO COM CIDADANIA * Construcão e Reforma de Unidades Habitacionais * Obras e Instalações * Recursos de Operações de Crédito	80.000,00
Sub-Total:	88.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.33.1.501.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Passagens e Despesas com Locomoção * Outros Recursos não Vinculados	4.800,00
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000,00
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Equipamentos e Material Permanente * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.30.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * TRANSPORTE DO ESCOLAR * Manutencao do Transporte Escolar - Rec. Proprios * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00
09.001.12.361.0028.2022.3.3.90.39.1.553.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * TRANSPORTE DO ESCOLAR * Manutencao do PNATE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
Sub-Total:	425.900,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

09.004.13.392.0021.1067.3.3.90.32.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA * MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL * Incrementar e Apoiar Eventos Culturais * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Recursos não Vinculados de Impostos	10.700,00
09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.30.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA * MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL * Manutencao das Atividades da Cultura * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA * MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL * Manutencao das Atividades da Cultura * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
Sub-Total:	83.700,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.40.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
10.001.10.301.0036.1087.4.4.90.51.1.754.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * INFRAESTRUTURA FISICA EM SAUDE * INVESTIMENTO/CONST. REF. AMPL. READ. UBS * Obras e Instalações * Recursos de Operações de Crédito	29.846,59
10.001.10.303.0029.2099.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/COMPONENTE MUNIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO E ENCARGOS VIGILANCIA SANITARIA * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.1.600.0000605 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO E ENCARGOS VIGILANCIA SANITARIA * Material de Consumo * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	500,00
10.001.10.305.0031.2102.3.1.90.04.1.604.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL * Contratação por Tempo Determinado * Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
Sub-Total:	81.346,59

Órgão: 11 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA * Manutencao Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicultur * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	274.000,00
Sub-Total:	274.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO

Unidade: 001 - GEBINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.15.451.0005.1046.3.3.90.39.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA FISICA EDIFICACOES PUBLICAS * Construir e Reformar Barracao, Galpao e afins * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
12.001.15.451.0016.1037.3.3.90.30.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
12.001.15.451.0016.1037.4.4.90.51.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
12.001.25.752.0018.1047.4.4.90.51.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE * Ampliar a Rede Distribuicao Energia Eletrica * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

12.001.26.782.0016.1031.3.3.90.30.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Manutencao e Conservacao de Estradas * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	42.100,00
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.39.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Manutencao Depto. de Obras e Transportes * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

Sub-Total: 842.100,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE

Anulação parcial ou total de dotação

12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.39.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE * PATDA-PROG. ADUCAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA * Manutencao do DAE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.40.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE * PATDA-PROG. ADUCAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA * Manutencao do DAE * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Sub-Total: 106.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

15.001.18.541.0045.2031.3.1.91.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL * Manutencao das Atividades do Meio Ambiente * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
---	----------

Sub-Total: 1.500,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

16.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO DO TURISMO * Manutencao das Acoes de Desenvolvimento Turistico * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
16.001.23.695.0050.2055.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO DO TURISMO * Manutencao das Acoes de Desenvolvimento Turistico * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	493.511,76

Sub-Total: 513.511,76

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades de Transito e Seguranca * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.40.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades de Transito e Seguranca * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Sub-Total: 25.000,00

Total Parcial Suplementado: 2.791.687,75

Artigo 2º - Para amparar o crédito de que se trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado a importância de R\$ 2.791.687,75 (dois milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

05.001.04.122.0004.2009.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades-Secretaria Administracao * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	131.000,00
05.001.04.126.0020.2124.3.3.90.40.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO CORPORATIVA * ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO SIAFIC * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Sub-Total: 141.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

06.001.28.843.0013.2013.3.2.90.21.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS * PROGRAMA SERVICO DA DIVIDA FUNDADA * Servico da Divida Fundada e Sentencas Judiciais * Juros sobre a Dívida por Contrato * Recursos não Vinculados de Impostos	202.000,00
---	------------

Sub-Total: 202.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.30.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS * Material de Consumo * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.39.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
08.001.08.244.0040.2132.3.3.90.32.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
08.001.08.244.0040.2132.3.3.90.39.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Sub-Total:	292.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.14.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutenção do Conselho Tutelar * Diárias - Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.002.08.244.0040.2135.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.41.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Contribuições * Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	390.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutenção das Atividades - Secretaria de Educacao * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00
09.001.12.361.0026.1010.3.3.90.39.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00
09.001.12.361.0026.1010.4.4.90.51.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas * Obras e Instalações * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
09.001.12.361.0026.1014.3.3.90.39.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Construir, Reformar, Ampliar Adequar-Ensino Fundam * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00
09.001.12.361.0028.1007.4.4.90.52.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * TRANSPORTE DO ESCOLAR * Aquisicao de Veiculos do Transporte Escolar * Equipamentos e Material Permanente * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
09.001.12.363.0026.1201.4.4.90.51.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Construção de Sala de Aula no IFMT * Obras e Instalações * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000,00
09.001.12.364.0023.1006.3.3.70.41.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Convenios com Universidades * Contribuições * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Sub-Total:	302.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.41.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA * MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL * Manutenção das Atividades da Cultura * Contribuições * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000,00
Sub-Total:	21.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.40.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ATIVIDADES GESTAO * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.500,00
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.600.0000600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Material de Consumo * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	15.000,00
Sub-Total:	40.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

Órgão: 11 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

11.001.20.605.0022.1055.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS * CONSTRUIR/SEDE/FEIRA/FECULARIA/ABATEDOURO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.001.20.605.0022.1055.4.4.90.51.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS * CONSTRUIR/SEDE/FEIRA/FECULARIA/ABATEDOURO * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	37.500,00
11.001.20.608.0005.1200.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA FISICA EDIFICACOES PUBLICAS * Barracao Tatersal * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.001.20.608.0005.1200.4.4.90.51.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA FISICA EDIFICACOES PUBLICAS * Barracao Tatersal * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
11.001.20.608.0022.1023.4.4.90.51.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS * Fomentar a Implantacao de Agroindustria * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
11.001.20.608.0022.1203.4.4.90.51.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS * ABATEDOURO MUNICIPAL - SENADOR FAVARO * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.001.20.608.0022.1203.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS * ABATEDOURO MUNICIPAL - SENADOR FAVARO * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.001.20.608.0022.2121.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS * Feira Agropecuaria Tecnologica, Evento Dia d Campo * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.001.20.608.0039.1024.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA * Construir, Ampliar e Reformar Viveiro de Mudaz * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
11.001.20.608.0039.1024.4.4.90.51.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA * Construir, Ampliar e Reformar Viveiro de Mudaz * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
11.001.20.608.0039.1050.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA * Construcão da sede da Secretaria de Agricultura * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00

Sub-Total: 261.500,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO

Unidade: 001 - GEBINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.15.451.0016.1037.4.4.90.51.1.501.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares * Obras e Instalações * Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
12.001.15.451.0016.1037.4.4.90.51.1.754.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares * Obras e Instalações * Recursos de Operações de Crédito	109.846,59
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.1.711.0000804 - GEBINETE DA SECRETARIA * DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO * Manutencao do Depto. Servicos Urbanos * Material de Consumo * Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	360.000,00
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO * Manutencao do Depto. Servicos Urbanos * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.39.1.751.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE * Manutencao da Iluminacao Publica * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00
12.001.25.752.0018.2049.4.4.90.51.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE * Manutencao da Iluminacao Publica * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
12.001.26.782.0016.1069.4.4.90.51.1.759.0000700 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Execucao dos Recurso do FETHAB * Obras e Instalações * Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	79.870,00
12.001.26.782.0016.1078.3.3.90.39.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Rodovias Estadual-MT * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
12.001.26.782.0016.1078.4.4.90.51.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Rodovias Estadual-MT * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	7.971,16

Sub-Total: 1.047.687,75

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

16.001.23.695.0012.1059.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * MODERNIZACAO, EXPANSAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS * Veiculos, Equipamentos e Material Permanente-SMTUR * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
16.001.23.695.0050.2055.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO DO TURISMO * Manutencao das Acoes de Desenvolvimento Turistico * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Sub-Total: 90.000,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

Anulação parcial ou total de dotação

17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades de Transito e Seguranca * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Sub-Total: 4.000,00

Total Parcial Reduzido: 2.791.687,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA - MT, 1 de agosto de 2024

OSMAR ANTONIO MOREIRA
CPF: 345.480.179-68
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 338/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **MILLENY DE SOUSA MEIRELES**, lotada no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ESPORTE**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 02 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 339/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2024 - RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, USANDO DA
ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE
O ART. 53 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Edital Complementar nº. 003/2024 - Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado nº 005/2024, publicado no Diário Oficial, no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 02 de AGOSTO de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 005/2024 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 661/2024, no uso de suas atribuições:

I. Divulgar o Resultado FINAL

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, contado da data da publicação deste Edital.

ZONA URBANA							
Professor Licenciatura em Educação Infantil							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	34	PATRICIA REIS DE SOUZA	Professor Licenciatura em Educação Infantil - 30 Horas - Zona Urbana-Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	20	39,25	64,25	Classificado
02	5	LARISSA DANNENBROCK DE SOUZA	Professor Licenciatura em Educação Infantil - 30 Horas - Zona Urbana-Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	25	31,3	56,3	Classificado
03	30	AMANDA NOGUEIRA DA COSTA FROTA	Professor Licenciatura em Educação Infantil - 30 Horas - Zona Urbana-Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	25	1,5	26,5	Classificado
Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil - 30 Horas - Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia							



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	24	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS SILVA	Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil - 30 Horas - Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia	5	29,62	34,62	Classificado
02	18	KELLY NOGUEIRA DOS SANTOS	Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil - 30 Horas - Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia	5	12,5	17,5	Classificado
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Licenciatura em Pedagogia							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	16	BRUNA DA SILVA MANCINI PEREIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Licenciatura em Pedagogia	20	47,35	67,35	Classificado



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



02	33	TAIZ APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Licenciatura em Pedagogia	20	19,4	39,4	Classificado
03	28	RAYANE STEFANY VIEIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Licenciatura em Pedagogia	20	12,8	32,8	Classificado
04	29	RITA INÁCIA LAGE BASSETI	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Licenciatura em Pedagogia	20	10,57	30,57	Classificado
05	20	LUANA MOREIRA GONCALES	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Licenciatura em Pedagogia	20	8,25	28,25	Classificado



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



06	10	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Licenciatura em Pedagogia	25	Não Comparece u	-----	Desclassificad o
Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas – Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Títul o	Entrevista	Total	Resultado
01	17	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA PEREIRA	Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas – Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia	5	47,0	52,0	Classificado
02	11	JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA	Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas – Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia	5	23,25	28,2 5	Classificado
03	4	JULIANA MARA MOTTER DE SOUZA	Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas – Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia	5	15,02	20,0 2	Classificado



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



04	31	ELIANE DE SOUZA SILVA	Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Zona Urbana-Nível médio cursando Pedagogia	5	9,2	14,2	Classificado
Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro							
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	7	KARINA APARECIDA ROSA CAMILO	Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro-Nível Médio - Cursando Pedagogia	5	18,62	23,62	Classificado
02	8	GLEICE KELLY APARECIDA PENHA DE SOUZA	Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 30 Horas - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro-Nível Médio - Cursando Pedagogia	5	6,0	11,0	Classificado
Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos- 30 Horas - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro finais							



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	19	JOICE FERNANDA ALMEIDA DA SILVA SULIANO	Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos- 30 Horas - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro finais-Graduação específica na área	20	17,5	37,5	Classificado
ZONA RURAL – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO – ESCOLA MARIA QUITÉRIA							
Professor Nível Médio Cursando História – Ens. Fundamental – Anos Finais							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	6	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	Professor Nível Médio - cursando História - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro-Nível Médio - cursando História	5	10,65	15,65	Classificado
Professor de Geografia - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	2	FRANCIELI BERTI KIISTER	Professor de Geografia - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro-Graduação específica na área	20	6,75	26,75	Classificado
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	23	GEOVANA BEATRIZ RAMOS LAGE	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro-Graduação específica na área	20	4,5	24,5	Classificado
ZONA RURAL – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES							
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Licenciatura em Pedagogia							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado
01	22	LUCINEIA PRAZES DA SILVA	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro-Licenciatura em Pedagogia	20	16,5	36,5	Classificado
02	15	JAQUELINE RAFAEL DE AZEVEDO	Professor Licenciatura em Educação Infantil- 30 Horas - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro-Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	20	8,0	28,0	Classificado
ZONA RURAL – GLEBA MANDACARU – ESCOLA GETÚLIO VARGAS							
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental							



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Títul o	Entrevista	Total	Resultado
01	1	MICHELI DA SILVA PERROUD	Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru-Nível Médio - cursando Pedagogia	5	4,5	9,5	Classificado
ZONA RURAL – ESCOLA SÃO PEDRO							
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Licenciatura em Pedagogia							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Títul o	Entrevista	Total	Resultado



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



01	9	DANIELE COLODEL FERREIRA	Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Escola Municipal São Pedro - 3ª Sul-Licenciatura em Pedagogia	25	86,2	111, 2	Classificado
Professor Nível Médio -cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Nível Médio -cursando Pedagogia							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Títul o	Entrevista	Total	Resultado
01	25	NATÁLIA GABRIELLE BATISTA DOS SANTOS	Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Escola Municipal São Pedro - 3ª Sul-Nível Médio - cursando Pedagogia	5	30,0	35,0	Classificado



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



02	32	ANDRÉIA RAQUEL KRACK SOUZA	Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Escola Municipal São Pedro - 3ª Sul-Nível Médio - cursando Pedagogia	5	11,75	15,75	Classificado
03	21	MARA GRACIELA DE SOUZA	Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental- 30 Horas - Escola Municipal São Pedro - 3ª Sul-Nível Médio - cursando Pedagogia	5	7,05	12,05	Classificado
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Especifica na área							
ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Título	Entrevista	Total	Resultado



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



01	12	MAISA KREBS	Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Escola Municipal São Pedro - 3ª Sul- Graduação específica na área	20	56,5	76,5	Classificado
02	27	ALINE LUCENA DO VALE DA CRUZ	Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais- 30 Horas - Escola Municipal São Pedro - 3ª Sul- Graduação específica na área	20	44,0	64,0	Classificado

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 31/07/2024.

SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 005/2024



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 340/2024

SÚMULA:“ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o **Art. 1º** do Decreto Municipal nº 005/2024, que terá a seguinte redação:

“-----

Art. 1º - [...]

1.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1.1.1- Alan Douglas Rodrigues** – Matricula 4196;
- 1.1.3- Rafaela Karasiaki** – Matricula 4247;
- 1.1.4- Alexssandro Salgueiro Mota** - Matricula 4185;
- 1.1.5- Vanderlei Domingues da Silva** – Matricula 3859;
- 1.1.6- Thiago Zatti** – Matricula 1947;
- 1.1.7- Gefferson Trindade Pinto** – Matricula 4274;
- 1.1.8- Marina Meneguelli da Hora** – Matricula 1904;
- 1.1.9- Odaiza Menezes de Lima** – Matricula 3888;
- 1.1.10- Agnaldo da Silva Fontes Junior** - Matricula 4611;
- 1.1.11- Lubermcherlen de Siqueira Gouveia** - Matricula 4351;
- 1.1.12- Joelsio Duarte de Jesus** - Matricula 4515;
- 1.1.13- Bruno Eduardo Camargo Heidrich** - Matricula 3902;
- 1.1.14- Matheus Pascoal Heinzen** - Matricula 4806;
- 1.1.15- Renan Brendon de Moraes Scatola** - Matricula 4836.

[...]

-----”

Art. 2º - Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº. 005/2024, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 05 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº.341/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO INTERINAMENTE** o Senhor **EDER FABIANO NAVARRO**, para responder pela Secretaria Municipal de Educação da data de 1º a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 05 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 342/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **BRUNO EDUARDO CAMARGO HEIDRICH** no cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 331/2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 06 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 343/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pedido EXONERADA a servidora Sr^a. **TATIANE BILISTKI OLIBONI** no cargo de **ASSESSOR DE SALA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 06 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 344/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pedido EXONERADO o servidor Sr. **MARCOS GUIMARÃES NOGUEIRA** no cargo de ASSESSOR DE SAÚDE NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 07 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 345/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pedido EXONERADA a servidora Srª. **DAYENE MAGRI** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 08 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 346/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **FERNANDA ALVES COELHO**, lotada no cargo de **CHEFE DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 347/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **IGOR MEYER** no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 348/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pedido EXONERADO o servidor Sr. **ANGELO DIOSNEL BERLANDA** no cargo de **SECRETARIO MUN. DE INDUSTRIA, COM. E MINERAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir do dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 13 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 349/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **JOAO VITOR BOTURI RISSATO** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 15 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº.350/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da
atribuição que lhe confere o art. 53
da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA INTERINAMENTE** a Senhora **VANESSA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**, para responder pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração e pela Secretaria Municipal de Esporte, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 316/2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 16 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2024

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o **Art. 2º** do Decreto Municipal nº 305/2024, que terá a seguinte redação:

“-----
[...]

Art. 2º. Fica expressamente proibido nas dependências internas das repartições públicas municipais:

I – veiculação de propaganda eleitoral em geral em favor de qualquer candidato(a), partido, federação ou coligação.

II – receber ou permitir a entrada de candidato sem prévia autorização, devendo a visita ser devidamente autorizada, sendo permitida desde que não guarde nenhuma relação com a campanha eleitoral;

III – realização de discurso, reunião ou assembléias em prol de candidato(a), partido, federação ou coligação; e

IV – uso da rede wi-fi interna oficial dos órgãos públicos municipais para fins eleitorais, como a publicação de propaganda eleitoral, postagem de vídeos e outros, ainda que em dispositivo pessoal, bem como o uso da rede de internet geral para tais fins. Fica também vedada a publicação nas páginas oficiais de secretarias municipais e do gabinete do prefeito (Facebook, Instagram, Tik Tok, YouTube e demais) até o dia 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único: As áreas destinadas à estacionamentos de veículos, bem como, pátios externos dos prédios públicos, não são compreendidas como área internas descritas no caput deste artigo.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



[...]

-----"

Art. 2º. Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº. 305/2024, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 16 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO INTERINAMENTE** o Senhor **EDER FABIANO NAVARRO**, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo, a partir do dia 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 315/2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 19 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 353/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** o Sr^a. **GEIZEBELTELES LUIZ** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 22 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 354/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pedido EXONERADA a servidora Sr^a. **GEOVANA BEATRIZ RAMOS LAGE** no cargo de **ASSESSOR DE SALA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 23 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 355/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PUBLICADO NO TCE-MT”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da
atribuição que lhe confere o art. 53
da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o ato administrativo de título ‘EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 AO EDITAL 005/2024 – TESTE SELETIVO’, publicado na data de 14 de agosto de 2024, no Jornal Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - ANO 13, nº 3409. páginas 170 a 172.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 26 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 356/2024.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra de 4.473,72 m² (Quatro mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado), de propriedade do Sr. Isaias Basseti, inscrito no CPF sob o nº. 429.957.011-15 e outros, de origem da matrícula 4327, registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Paranaíta com a seguinte DESCRIÇÃO:

“IMÓVEL: LOTE RURAL, Nº. 347, com a área de 107,07 has (cento e sete hectares e sete ares), situado na Gleba Paranaíta, no município de Paranaíta – MT, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, rumo de 27º14’NE, distância de 421,00m, confrontando com a 2ª Vicinal Oeste; do marco 02 ao marco 03, rumo de 56º40’NE, distância de 161,00m, confrontando com a 3ª Vicinal Oeste; do marco 03 ao marco 04, rumo 54º48’SE, distância de 2.898,00m, confrontando com os lotes Nº. 348/349,350; do marco 04 ao marco 05 distância de 451,00m, confrontando com os lotes 103 e 001; do marco 05 ao marco 01, rumo de 57º46NV, distância de 2.127,00, confrontando com o Lote nº 36”.

Art. 2º - A área mencionada que se localiza a beira da estrada municipal, no qual irá se destinar para a realização de pavimentação asfáltica de 14,05 km do trecho que dá acesso ao Assentamento São Pedro, conforme o Convenio nº 938561/2022 com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, com o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em recursos financeiros para que seja executado a pavimentação.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica deste Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 27 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

DECRETO Nº 357/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O senhor OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARANAÍTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1362/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 12 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO

Unidade: 001 - GEBINETE DA SECRETARIA

Excesso de arrecadação

12.001.15.451.0016.1037.4.4.90.51.1.700.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA *	931.000,00
Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares * Obras e Instalações * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
Congêneres da União	

Sub-Total: 931.000,00

Total Parcial Suplementado: 931.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA - MT, 27 de agosto de 2024

OSMAR ANTONIO MOREIRA
CPF: 345.480.179-68
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 358/2024

SÚMULA: “REGULAMENTA O USO PELA SOCIEDADE CIVIL DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO MAURO ZANETTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar a gestão de uso no Parque de Exposição Mauro Zanette, criado pela Lei Municipal nº 1.275/2022 e proporcionar maior segurança e isonomia aos usuários;*

DECRETA:

Art. 1º. O objetivo é regulamentar procedimentos, condutas, horários de funcionamento, entre outras providências que se refere ao acesso e as ações no Parque Municipal de Exposição Mauro Zanette.

Art. 2º. O Parque Municipal de Exposição Mauro Zanette é destinado ao uso coletivo da sociedade, como forma de apoiar a cultura local, o agronegócio, o lazer e as práticas desportivas com animais equinos e bovinos, podendo em suas dependências ser realizada exposições de maquinários, de animais, rodeios, provas de laço e demais atividades compatíveis com esta finalidade e uso do parque.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Agricultura é responsável por promover toda a gestão do parque de exposição.

Art. 3º. Poderão utilizar dos espaços toda a população local e sociedade civil interessada, com seus animais, tais como equinos, bovinos e outros, desde que obtenham a devida autorização pela Secretaria Municipal de Agricultura e respeitem as normas regulamentadas de acesso e uso.

Parágrafo Único. O usuário do parque deve promover a limpeza do espaço onde seu animal faz uso, bem como, fornecer toda alimentação necessária e cuidados inerentes ao animal que esteja alojado ou em passagem no parque, sendo de sua inteira responsabilidade a vacinação, guia de transporte de trânsito e demais cuidados exigidos pelo INDEA e órgãos públicos competentes, respondendo exclusivamente o proprietário do animal por qualquer



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



irregularidade ou dano, inclusive penal, administrativo e civil.

Art. 4º. O Parque funcionará durante todo o ano, tendo como horário de funcionamento das **07h às 21h**, ressalvados em datas especiais, onde será expedido comunicação interna pela Secretaria Municipal de Agricultura de restrição de uso.

Art. 5º. Somente será permitida a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas no parque mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

I. Com a utilização de trajes e calçados adequados a ambientes públicos e de proteção inerente aos animais;

II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);

III. Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários;

Art. 6º. É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou semelhantes), pelos usuários que estejam realizando treinos com animais nas dependências do parque de exposição.

Art. 7º. Todos os usuários são responsáveis pela conservação das dependências do parque de exposição quando utilizadas pelos mesmos.

Art. 8º. O Usuário e proprietário de animais que queiram reservar baias para alojamento de seus animais, poderão solicitar inscrição do espaço junto a Secretaria Municipal de Agricultura, que aprovará a reserva ou colocará em lista de espera até liberação destas.

Parágrafo Único: São requisitos para inscrição e obrigações para firmar o Termo de Reserva de Uso das baias:

I. O Usuário e proprietário de animais deverá utilizar do espaço pura e exclusivamente a título precário, obedecendo a integralidade e as condições de uso deste decreto, bem como deve a título de contrapartida fomentar a divulgação do esporte e cuidados com animais da espécie equina e bovina, além de zelar pela conservação das características e funcionalidades a que se destina o espaço, não fazendo modificações estruturais sem aval prévio do órgão competente.

II. O prazo de uso da baia poderá ser requerido por até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Reserva de Uso, podendo ser prorrogado ao mesmo usuário, desde que não haja outro em fila de espera.

III. São de responsabilidade exclusiva dos proprietários dos animais:

- a) Conforme a legislação vigente, para o trânsito de animais deve ser emitida Guia de Trânsito Animal (GTA) tanto no ato de entrada, quanto na saída do animal dentro do Parque de Exposição;
- b) Manter os exames que comprovam a sanidade do animal em dia (exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE) exceto para animais menores de seis meses acompanhados da mãe



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- com exame negativo), Mormo e Influenza Equina (IE); tendo validade de 60 dias emitido por laboratório oficial ou credenciado.
- c) Manter o controle de endo e ectoparasitas dos animais e as vacinas do calendário oficial do INDEA MT.
 - d) Zelar pelo espaço comum onde pode haver trânsito de animais ao se deslocar de um ambiente a outro.
 - e) O Usuario deverá manter BAIA higienizada, trocar maravalha da Baia semanalmente, lavar bebedouro do animal frequentemente;
 - f) Os bovinos deverão manter-se a pasto, respeitando o Capacidade de suporte do pasto dentro do Parque de Exposição;
 - g) O número de equinos dentro do Parque de Exposição deverá respeitar o limite correspondente ao número total de baias;
 - h) O Usuario poderá utilizar somente uma Baia individual.
 - i) Será de responsabilidade do PERMISSONÁRIO o fornecimento de alimentação e suplementação para os animais (ração, sal mineral, vitaminas e outros);
 - j) O usuário é responsável por qualquer dano material, moral ou indenização que advier desta parceria.

III. O TERMO DE RESERVA DE USO poderá ser rescindido por iniciativa do órgão competente, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das normas regulamentares pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;
- b) ocorrer desvio de finalidade, em violação a este regulamento;
- c) em caso de haver locação, sublocação, cessão parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto desta autorização;
- d) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
- e) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
- f) por ato unilateral de interesse público;
- g) extinta a autorização, todas as benfeitorias e acessões serão incorporadas ao imóvel e reverterão ao patrimônio do município, sem que o usuário tenha direito de retenção ou indenizações pelos investimentos efetuados;

Art. 9º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I e II.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 27 de agosto de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE RESERVA DE USO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Fone: _____, residente e domiciliado a _____, neste município de Paranaíta, pelo presente **TERMO DE RESERVA DE USO** venho concordar com as condições de Uso e Reserva da Baía nº ____, localizada no Parque Municipal de Exposição Mauro Zanette, conforme Decreto Municipal nº xxxx/2024.

I. O Parque funcionará durante todo o ano, tendo como horário de funcionamento de **07h as 21h**, ressalvados em datas especiais, onde será expedido comunicação interna pela Secretaria Municipal de Agricultura para seu uso.

II. Somente será permitida a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas no parque mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

- a) Com a utilização de trajes e calçados adequados a ambientes públicos e de proteção inerente aos animais;
- b) Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
- c) Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários;

III. O Usuário e proprietários de animais deverão utilizar do espaço pura e exclusivamente a título precário, porém deverão cumprir na integralidade as condições de uso deste espaço e fomentar a divulgação do esporte e cuidados com animais da espécie equina e bovina, bem como zelar pela conservação das características e funcionalidades a que se destina o espaço, não fazendo modificações estruturais sem aval prévio do órgão competente.

IV. O prazo de uso da baía poderá ser por _____ meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Reserva de Uso, podendo ser prorrogado ao mesmo usuário, desde que não haja outro em fila de espera e mediante requerimento expresso de renovação e autorização de novo termo de reserva de uso.

V. São de responsabilidade exclusiva dos proprietários dos animais:

- a) Conforme a legislação vigente, para o trânsito de animais deve ser emitida Guia de Trânsito Animal (GTA) tanto no ato de entrada, quanto na saída do animal dentro do Parque de Exposição;
- b) Manter os exames que comprovam a sanidade do animal em dia (exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE) exceto para animais menores de seis meses acompanhados da mãe com exame negativo), Mormo e Influenza Equina (IE); tendo validade de 60 dias emitido por laboratório oficial ou credenciado.
- c) Manter o controle de endo e ectoparasitas dos animais e as vacinas do calendário oficial do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



INDEA MT.

- d) Zelar pelo espaço comum onde pode haver trânsito de animais ao se deslocar de um ambiente a outro.
- e) O Usuario deverá manter BAIA higienizada, trocar maravalha da Baia semanalmente, lavar bebedouro do animal frequentemente;
- f) Os bovinos deverão manter-se a pasto, respeitando o Capacidade de suporte do pasto dentro do Parque de Exposição;
- g) O número de equinos dentro do Parque de Exposição deverá respeitar o limite correspondente ao número total de baias;
- h) O Usuario poderá utilizar somente uma Baia individual.
- i) Será de responsabilidade do usuário o fornecimento de alimentação e suplementação para os animais (ração, sal mineral, vitaminas e outros);
- j) O usuário é responsável por qualquer dano material, moral ou indenização que advier deste termo de reserva.

VI. O TERMO DE RESERVA de USO poderá ser rescindido por iniciativa do órgão competente, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das normas regulamentares pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;
- b) ocorrer desvio de finalidade, em violação a este regulamento;
- c) em caso de haver locação, sublocação, cessão parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto desta autorização;
- d) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
- e) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
- f) por ato unilateral de interesse público;
- g) extinta a autorização, todas as benfeitorias e acessões serão incorporadas ao imóvel e reverterão ao patrimônio do município, sem que o usuário tenha direito de retenção ou indenizações pelos investimentos efetuados;

VII. O Usuário declara neste ato ter conhecimento do Decreto xxxx que regulamento o uso do parque de exposição e se obriga a respeita-lo em sua integralidade.

Paranaíta, ____ de Agosto de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXX
Usuário

AUTORIZADO POR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	TELEFONE:
NOME DO CAVALO/BOVINO:	COR:
BAIA Nº	Nº DE BOVINOS A PASTO:
<i>Assino o presente, Conforme Decreto nº xxx/2024, para fins de inscrição para utilização de Baía/Pasto no Parque Municipal de Exposição Mauro Zanette.</i>	

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXX